



INDICAÇÃO

Considerando que a presente indicação tem por objetivo ampliar a transparência e a comunicação entre o Poder Público, as escolas e as famílias, possibilitando que os pais e responsáveis tenham conhecimento prévio da alimentação oferecida aos seus filhos durante o período escolar.

Considerando que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), estabelece que o planejamento dos cardápios deve considerar, entre outros aspectos, as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade.

Considerando que a divulgação poderá ser realizada semanal ou mensalmente, de maneira simples e acessível, por meio do site oficial da Prefeitura, aplicativo ou sistema utilizado pela Secretaria de Educação, murais das escolas e outros canais de comunicação com as famílias.

Considerando que, além de proporcionar maior transparência na gestão da alimentação escolar, a medida permitirá que os responsáveis acompanhem a rotina alimentar dos estudantes e fortaleçam sua participação na vida escolar.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, avalie e adote as providências necessárias para a implantação da divulgação antecipada dos cardápios da alimentação escolar das escolas municipais, preferencialmente com a indicação dos alimentos e preparações previstos para cada dia da semana.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2026.

Sandra Valéria Vadala Muller - “Sandra Vadala”

Vereadora

srgas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=44M7K2SMBCY6W64X>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 44M7-K2SM-BCY6-W64X

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 413/2026 - PROTOCOLO: 5249/2026 - 27/08/2026 - 16:00 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 44M7-K2SM-BCY6-W64X